

PODER JUDICIÁRIO - JUÍZO DE DIREITO
2º JUÍZO DA VARA DE CUMPRIMENTOS DE SENTENÇA CÍVEIS E EXECUÇÕES EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO
LEILÃO ON LINE

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito, Doutora **Alessandra Meneghetti Juíza de Direito** do 2º JUÍZO DA VARA DE CUMPRIMENTOS DE SENTENÇA CÍVEIS E EXECUÇÕES EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o 2º JUÍZO DA VARA DE CUMPRIMENTOS DE SENTENÇA CÍVEIS E EXECUÇÕES EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL levará à venda em **Leilão Público Eletrônico (on line)**, durante o período adiante descrito, os bens penhorados nos processos abaixo relacionados.

1º leilão: **3 de setembro de 2026 às 14:00**

2º leilão: **10 de setembro de 2026 às 14:00**

Local: www.gestordeleiloes.com.br

Eduardo de Werk, Leiloeiro Público Oficial Matrícula AARC-190/06

PAGAMENTO: O arrematante fica ciente de que a venda no leilão eletrônico, via plataforma, será realizada à vista, mediante expedição de guia judicial para pagamento em até 24 horas, nos termos do art. 892, do CPC.

Na eventualidade de propostas para pagamento parcelado, deverão ser observados os requisitos estabelecidos em lei, nos termos do art. 895, do Código de Processo Civil. As propostas de que tratam o art. 895, do CPC, deverão ser encaminhadas exclusivamente por escrito, para o e-mail eduardo@gestordeleiloes.com.br, nos termos da lei, antes do encerramento do certame, sendo que sua propositura não suspende a realização do leilão. Em virtude da preferência contida no II, § 7º, do mesmo dispositivo, não serão aceitas propostas para pagamento parcelado quando verificada a existência de lances registrados no leilão eletrônico.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão do leiloeiro, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou adjudicação.

Em caso de solução consensual entre devedor e credor após a publicação do edital, caberá ao devedor o pagamento das despesas incorridas para realização do leilão. Se a remissão ocorrer após a alienação, porém, caberá ao devedor o pagamento da comissão do leiloeiro, conforme dispõe o art. 7º, § 3º, da Resolução 236/2016, do CNJ.

Atenção: o mero inadimplemento da arrematação não desobriga o arrematante do pagamento, de modo que ficará sujeito à multa fixada pelo juízo em favor do credor, bem como ao pagamento da comissão do leiloeiro estipulada no presente Edital.

LANÇOS VIA INTERNET: O interessado em ofertar lances pela internet deverá, com antecedência mínima de 48 horas, cadastrar-se no site www.gestordeleiloes.com.br, e enviar a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro.

O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará integralmente as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso constante na página eletrônica.

As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento online outorgam poderes autorizando o leiloeiro oficial a assinar o auto de arrematação.

Os lanços eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site do leiloeiro, sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não necessariamente no ato da emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas e variações de naturezas diversas (como velocidade de internet, qualidade da conexão, versão de navegadores etc.), o leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados de forma eletrônica. Na hipótese de lances de valores iguais, prevalecerá sempre aquele quem primeiro ofertou.

Aos participantes do leilão não é conferido qualquer tipo de direito em caso de problemas com o servidor, ou mesmo qualquer outra falha técnica que comprometa ou impossibilite a realização do leilão.

Com cronômetro de 03 (três) minutos, pregão lote a lote. O cronômetro sempre reinicia a cada novo lance registrado

Advertências Especiais:

1ª) Por meio do presente, ficam as partes científicas da alienação judicial (art. 889, I e § único, do CPC), bem como seus cônjuges, representantes legais e eventuais credores hipotecários, usufrutuários, fiduciários e com penhora anteriormente averbadas, além de eventuais ocupante(s)/detentor(e)s;

2ª) O senhorio de direito, o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada que não seja de qualquer modo parte na execução, ficam neste ato igualmente intimados da alienação judicial (art. 889, II, III, e V do CPC);

3ª) Os bens serão leiloados e arrematados no estado em que se encontram, não sendo de responsabilidade do leiloeiro qualquer divergência eventualmente contida no edital. Ficam cientes os interessados de que a venda será realizada em caráter “*ad corpus*”, sendo que as descrições e imagens eventualmente divulgadas na plataforma possuem caráter meramente enunciativo e ilustrativo, e não representam, necessariamente, o objeto a ser leiloadado. A verificação prévia do estado de conservação dos bens compete aos arrematantes, inclusive quanto à situação documental dos mesmos;

4ª) Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (art. 908, § 1º, do CPC, e art. 130, § único, do CTN);

5ª) Além de conferência prévia acerca da viabilidade de transferência e regularização de veículos (numeração de motor e chassi) e de imóveis, compete aos arrematantes as despesas com transferência e registro de propriedade, bem como com eventual retirada/transporte dos bens arrematados;

6ª) As intimações necessárias poderão ser promovidas pela Secretaria por meio do Diário Oficial Eletrônico;

7ª) Compete ao leiloeiro tomar as medidas e estabelecer os critérios para o bom funcionamento do leilão.

01) Processo Nr. **5079205-41.2024.8.24.0023**

Exequente: **CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA SCHWOCHOW**

Executado: **LUIZ HENRIQUE FOPPA SOUZA**

Descrição do lote: um terreno urbano com área de 3.036,28m², designado por lote nº 29, da quadra VI, do “Loteamento Jardim Caiobig”, aprovado pelo projeto 32.853 em 22/11/1982, localizado no lado par da Rua Dr. Francisco Van de Sande, s/n., distante 379,00m da Rua Maestro Vila Lobos, João Paulo, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 25,94m, em onze lances: o primeiro lance medindo 2,64m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=745.586,135 e N=6.948.482,578), o segundo lance medindo 2,33m, partindo do vértice V2 até o V3 (coordenadas E=745.583,866 e N=6.948.482,064), o terceiro lance medindo 2,33m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=745.581,653 e N=6.948.481,350), o quarto lance medindo 2,33m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=745.579,512 e N=6.948.480,440), o quinto lance medindo 2,33m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=745.577,461 e N=6.948.479,343), o sexto lance medindo 2,33m, partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas E=745.575,516 e N=6.948.478,067), o sétimo lance medindo 2,33m, partindo do vértice V7 até o vértice V8 (coordenadas E=745.573,693 e N=6.948.476,622), o oitavo lance medindo 2,33m, partindo do vértice V8 até o vértice V9 (coordenadas E=745.572,006 e N=6.948.475,020), o nono lance medindo 2,33m, partindo do vértice V9 até o vértice V10 (coordenadas E=745.570,469 e N=6.948.473,274), o décimo lance medindo 2,33m, partindo do vértice V10 até o vértice V11 (coordenadas E=745.569,094 e N=6.948.471,397), e o décimo primeiro lance medindo 2,33m, partindo do vértice V11 até o vértice V12 (coordenadas E=745.567,893 e N=6.948.469,405), todos confrontando com a Rua Dr. Francisco Van de Sande, s/n; lateral direita medindo 69,80m, partindo do vértice V12 até o vértice V13 (coordenadas E=745.521,928 e N=6.948.521,934), confrontando com o imóvel da matrícula nº 25.620, fundos medindo 63,42m, em quatro lances: o primeiro lance medindo 21,50m, partindo do vértice V13 até o vértice V14 (coordenadas E=745.530,511 e N=6.948.541,647), confrontando com o imóvel da matrícula nº 25.620, o segundo lance medindo 23,98m, partindo do vértice V14 até o vértice V15 (coordenadas E=745.526,359 e N=6.948.565,265), confrontando com o imóvel da matrícula nº 24.660, o terceiro lance medindo 11,84m, partindo do vértice V15 até o vértice V16 (coordenadas E=745.537,992 e N=6.948.567,468), e o quarto lance medindo 6,10m, partindo do vértice V16 até o vértice V17 (coordenadas E=745.543,890 e N=6.948.569,025), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 8.922; lateral esquerda medindo 96,97m, partindo do vértice V17 até o vértice V1 (coordenadas E=745.588,733 e N=6.948.483,046), confrontando com o imóvel da matrícula 28.396. Que dito imóvel encontra-se devidamente registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC, no livro 02-RG, matrícula nº 189.751 (antiga matrícula nº 28.395). Inscrição Imobiliária nº 45.58.063.0226.001-845. Valor avaliação: R\$ 2.700.000,00. Valor corrigido: R\$ 2.798.354,25. Valor primeiro leilão: R\$ 2.798.354,25. Valor demais leilões: R\$ 1.679.012,55.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, no seguinte endereço eletrônico: www.gestordeleiloes.com.br. Maiores informações com o Leiloeiro Oficial pelo site: www.gestordeleiloes.com.br.

Eduardo de Werk
Leiloeiro Público Oficial Matrícula AARC-190/06